



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 176ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 15/10/2012

Marilene Ramos	Presidente
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Daniela Pires e Albuquerque	Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Julio Avelar	Superintendente da Baía da Ilha Grande
Helio de Almeida	Superintendente de Macaé
Margareth Nacif	Superintendente de Rio Dois Rios
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor
Rodolfo de A. M. Coello Torres	Representante da Procuradoria

Às dez horas do dia quinze de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr^a. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/203.072/05 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE** - Ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água de Tanguá – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **2. E-07/500.231/09 - Estratégia Locação e Serviços Ltda.** - Averbar Licença de Operação para LO IN016593, para inclusão de resíduo da construção civil, resíduos de serviço de saúde e armazenamento temporário de resíduos Classe II A – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/503.710/10 - Raízen Combustíveis (Antiga Shell do Brasil)** - Para implantação de 2 tanques verticais para armazenamento de etanol anidro e de diesel, Duque de Caxias – Requerimento de Licença de Instalação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 176ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 15/10/2012

Ambiental. **4. E-07/504.315/09 – Construtora Sampaio Ltda.;** **5. E-07/511.317/11 – Estrela Dalva Extração de Areia Ltda.;** **6. E-07/508.586/12 – Gafisa S/A** – Processos retirados de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/201.445/04 - Irmãos Oliveira Areal Ltda.** - Seropédica – Requerimento de Licença de Instalação – Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. **8. E-07/504.178/11 - Prefeitura Municipal de Macaé** - Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **9. E-07/504.136/12 - Casa da Moeda do Brasil – CMB** - Para instalação da 3ª linha de impressão de cédulas, Distrito Industrial de Santa Cruz – Requerimento de Licença de Instalação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. A Diretoria de Licenciamento Ambiental irá verificar o corpo receptor que desagua os efluentes da Casa da Moeda. Se for em Rio será exigido o CNARH de lançamento de efluentes quando da requisição de Licença de Operação. **10. E-07/508.823/12 - Subsea7 do Brasil Serviços Ltda.** - Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **11. E-07/301.749/07 - Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.** – Solicitação de retificação da Ata da 170ª Sessão de Licenciamento Ambiental - Dia 03/09/2012 – Onde se lê: *“7. E-07/505.582/09 - Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda. – Classe 5A - Operação da atividade de extração e beneficiamento de granito com vistas à produção de brita e demais agregados, numa área que contempla polígonos referentes aos processos DNPM nº 890.221/84 com 17,53 ha e nº 890.754/92 com 50,00 ha, sendo a frente de lavra de lavra de 15,92 ha. A produção mensal pretendida é de 30.000 m³/mês – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Licença aprovada conforme considerações do Representante da Superintendência de Macaé.”* Leia-se: **7. E-07/505.582/09 - Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda. – Classe 5A** - Operação da atividade de extração e beneficiamento de granito com vistas à produção de brita e demais agregados, numa área que contempla polígonos referentes aos processos DNPM nº 890.221/84 com 17,53 ha e nº 890.754/92 com 50,00 ha, sendo a frente de lavra de lavra de 15,92 ha. A produção mensal pretendida é de 30.000 m³/mês – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Licença aprovada conforme considerações do Representante da Superintendência de Macaé. A título de explicação, as licenças relativas aos processos DNPM 890.221/84





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 176ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 15/10/2012

(vencida) e 890.754/92 estão sendo unificadas pelo processo E-07/505.582/09. Em consequência, a Licença de Operação LO FE015456, da Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda., emitida através do processo E-07/200.611/08 está sendo cancelada – Retificação aprovada, conforme considerações do Superintendente de Macaé. **12. E-07/500.246/11 - Memorial Brasil Administração e Serviços Cemiteriais Ltda.** - Averbar a LO para retirada da condicionante nº 05 – Averbação aprovada, conforme considerações da Superintendente de Rio Dois Rios. **13.** Conforme considerações do Superintendente da Baía da Ilha Grande, o item 1. Vice-Presidência, da Pauta da 125ª Reunião Ordinária do CONDIR de 15/10/2012, foi transferido para a presente pauta de Licenciamento. **E-07/203.024/07 - Quintumba Angra Resort Empreendimentos Imobiliários S/A** – Averbação da LI nº IN020330. Carta de 05/10/12 da empresa Quintumba, solicitando a prorrogação do prazo estabelecido no item 8 da LI nº IN020330, de 60 para 180 dias – Averbação aprovada, conforme considerações do Superintendente da Baía da Ilha Grande. O Conselho Diretor, porém determinou que o prazo deverá ser de 120 dias. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2012.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Representante do Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação e Monitoramento
Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 176ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 15/10/2012

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

ORIGINAL ASSINADO

